

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ  
CNPJ: 08.860.023/0001-88  
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, Nº 2071, CENTRO, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: cejam@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383-3839  
PROCESSO Nº: 10/2024

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de Serviço de Pintura da escola, e assentamento de 25m² de cerâmica do muro frontal inferior da escola com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Maracanaú no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

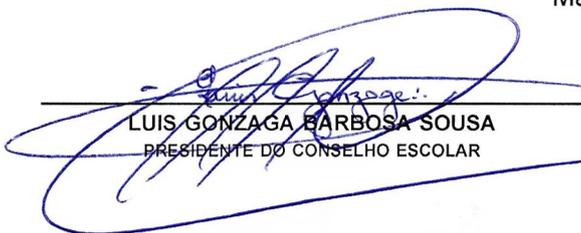
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 02 de dezembro de 2024.

  
LUIS GONZAGA BARBOSA SOUSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 10 /2024	
2	CONSELHO: CONS. ESC CENTRO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ	3 Nº DO CNPJ: 08.860.023/0001-88
4	ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ HOLANDA DO VALE, Nº 2071, CENTRO, MARACANAÚ-CE	
5	MARACANAÚ: 02/12/ 2024	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05/12/2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE PINTURA DE TODA A ESCOLA DE ACORDO COM O LAYOUT DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO: SALA DA SECRETARIA MEDINDO 7MX3M; SALA DA DIREÇÃO MEDINDO 3MX3M; SALA DE AULA 01 MEDINDO 3,5MX3M; SALA DO ALMOXARIFADO MEDINDO 3,5MX3,5M; SALA DO DEPÓSITO GERAL MEDINDO 3,5MX3,5M; SALA DE AULA 02 MEDINDO 7MX3,5M; SALA DA COORDENAÇÃO MEDINDO 3,5X3,5; SALA DOS PROFESSORES MEDINDO 3,5MX3,5; COZINHA MEDINDO 3,5MX3,5M; CORREDOR MEDINDO 40MX3M; OBS.:CONTEMPLANDO AINDA TODOS OS TETOS DOS REFERIDOS AMBIENTES, E MAIS: A ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO MEDINDO 17MX3,5MX2M; PORTÃO DE FERRO CHAPADO MEDINDO 2,0MX2,5M; PORTÃO DE FERRO COMUM MEDINDO 1,80MX1,20M PORTA DE ENROLAR MANUAL MEDINDO 2,0MX2,5M;	SERVIÇO	01	
	02	SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE 25M² DE CERÂMICA NO MURO FRONTAL INFERIOR, E PINTURA 15M² NO MURO FRONTAL SUPERIOR DA FACHADA DA ESCOLA. <b>OBS:</b> EMPREITADA POR MENOR VALOR GLOBAL.	SERVIÇO	01	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	